

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 012/2024 – Impugnação – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Licitante: GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Em síntese, a impugnante aduz que o Edital do certame em comento, possui exigências ilegais, devendo o mesmo ser republicado com as alterações informadas.

Ante ao caráter estritamente técnico, os autos foram remetidos para Pasta técnica requisitante (Divisão de Tecnologia da Informação), a qual se manifestou pela improcedência da presente impugnação, nos seguintes termos: Quanto ao primeiro apontamento: “... Os fornecedores deverão verificar com seus fabricantes qual equipamento atenda o mínimo solicitado no edital, equipamentos comprovadamente superiores serão considerados como atendimento do TR após avaliação da equipe técnica da prefeitura. Ressalte-se que no mercado existem outros fabricantes que produzem equipamentos similares e até mesmo superiores, e que a simplificação das características exigidas afetará sim a qualidade e/ou quantidade do serviço ser prestado.”. Quanto ao segundo apontamento: “... Conforme disposto do item 4.2 das Especificações técnicas dos equipamentos e modelo: “Não serão aceitos produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados. Todos os itens poderão ser averiguados através de catálogos, manuais ou declarações do Fabricante.” Portanto, todos os equipamentos não podem ser usados, devem ser novos. Saliente-se também que o próprio Item 3.4.3 expressamente menciona que caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a contratada deverá substituir por um novo.”. Quanto ao terceiro apontamento: “...NÃO, os itens fazem parte da solução para gestão controle e manutenção dos equipamentos locados e deverão ser apresentados na Prova de Conceito. A realidade aumentada no suporte técnico constitui uma inovação substancial que transforma a maneira como as organizações atendem às demandas técnicas, essencial para o suporte 3.0. Essa tecnologia permite que analistas qualificados prestem assistência remota ao visualizar problemas em tempo real através de dispositivos móveis, diminuindo a necessidade de deslocamento físico. Essa abordagem não só torna o diagnóstico mais acurado e eficiente, graças ao uso de recursos visuais que clarificam as orientações, como também facilita a compreensão e implementação das soluções pelos técnicos de campo. A assistência técnica via realidade aumentada reduz significativamente os custos com deslocamentos e aumenta a capacidade dos especialistas de atender e solucionar mais casos em menos tempo, otimizando a alocação de recursos e permitindo um foco maior em casos complexos e melhorias contínuas. (...). Em resumo, esses softwares proporcionam maior eficiência operacional, controle financeiro, segurança e confiabilidade na gestão dos equipamentos de impressão. Pelos motivos técnicos acima citados INDEFERIMOS o pedido de impugnação solicitado”. Diante do exposto, decide receber a impugnação interposta pela empresa GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA por ser TEMPESTIVA, e em atendimento ao interesse público, no Mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo-se incólume a descrição do Edital e seus anexos e o dia 24/04/2024 às 09:00 horas para a realização da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024. Município de Louveira, 23 de abril de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.